



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

0064

LEI Nº 2.864, DE 6 DE ABRIL DE 1.992

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - "A.B.E.A.", E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder, no corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - "A.B.E.A.", registrada em data de 26/3/1.985, sob nº 5.998, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, subvenção mensal de Cr\$ 2.500.000,00 - (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), de janeiro a dezembro, para manutenção da equipe de Basquetebol Feminino de Birigui, que participará do Campeonato Paulista de Basquetebol, na temporada de 1.992.

§ 1º -- Os pagamentos da presente subvenção serão efetuados no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, com exceção de janeiro, fevereiro e março, que ocorrerão juntamente com os de abril, maio e junho, respectivamente.

§ 2º -- A beneficiada prestará contas da aplicação dos recursos desta subvenção ao Tribunal - de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das Instruções 2/76, e Ordens de Serviço 1/76, 2/77 e 3/90.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no caput do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, o competente crédito especial, que será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor

R
Fl. 171v e 172
L. 16



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

0065

Gabinete do Prefeito

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos
seis de abril de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMAR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por a-
fixação no local de costume.

Ermgard A. P. Stuhr Coradazzi
(ERMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente